



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PNEU 215/65 R16 PARA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR PLACA RLJ7E92 PARA ATENDER O GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE UNIÃO DO OESTE.

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pneu 215/65 R16 98H	UND	4	R\$ 565,00	R\$ 2.260,00
2	Balanceamento Car R13 A R 16 (P/RD)	SV	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	Alinhamento Direção/Geometria Veicular	SV	1	R\$ 60,00	R\$60,00
				Valor Total	R\$ 2.380,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 o referido material se faz necessário devido o desgaste máximo permitido por lei do pneu (limite de segurança), assim garantindo a segurança operacional do operador de segurança pública (Polícia Militar) na condução de viatura policial. A aquisição através de compra emergencial, se justifica, porque a compra tinha sido efetuada através do Consórcio CinCatarina, o único que tinha disponível - mas o mesmo não entregou, pois não tinha em estoque. Como o município não possui processo de licitação em vigor e o veículo não pode ficar em condições de inafegabilidade foi aprovada a compra através desse processo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

Cód. Red. - 94 -Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: GP PNEUS LTDA

Endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 3169, Bairro Líder, cidade Chapecó-SC

CEP: 89.805-184

CNPJ:46.378.127/0147-95

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.2 Foi realizada a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estados (FAROL – TCE) e com mais quatro fornecedores para chegar ao valor de mercado. Na escolha da proposta optou-se pela mais vantajosa tomando como base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação.

A empresa também apresentou estar regular com as certidões negativas, conforme art.62 da Lei 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Grupamento da Polícia Militar, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 21 de março de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal